



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquilha.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://novobmnet.com.br>

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS/DESERTO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.2. Descritivo e quantitativo do objeto:

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PRAZO DE ENTREGA (*)	CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO	VALOR ESTIMADO
1	1000	AMPOLA	CEFTRIAXONA IM + DILUENTE	5 dias	Entrega única, por conta do contratado	R\$ 4.800,00
2	1000	AMPOLA	VITAMINA C	5 dias	Entrega única, por conta do contratado	R\$ 875,00
3	1000	AMPOLA	VITAMINA DO COMPLEXO B	5 dias	Entrega única, por conta do contratado	R\$ 1.287,00
4	2000	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	5 dias	Entrega única, por conta do contratado	R\$ 474,00
5	30.000	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO A-Z	5 dias	Entrega única, por conta do contratado	R\$ 1.860,00
6	10.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2MG	5 dias	Entrega única, por conta do contratado	R\$ 2.858,00
7	300	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	5 dias	Entrega única, por conta do contratado	R\$ 9.105,00
8	2000	TUBO	VIAMINA A+D, ÓXIDO DE ZINCO - POMADA PARA ASSADURA	5 dias	Entrega única, por conta do contratado	R\$ 7.860,00
VALOR TOTAL ESTIMADO = R\$ 29.119,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS)						

(*) a contar da data de emissão do pedido ou assinatura do contrato.

1.3. Local da entrega: POLICLÍNICA MUNICIPAL - CAFI - Avenida Corradi II, 200 – subsolo – Centro, Cerquilha SP.

1.4. Horário para a execução do procedimento: 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **07/11/2024 às 10h00 horas**

2.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, indicando o valor Unitário e total.

2.3 Encerrada a fase de recebimento da proposta, será iniciada a fase de aceitação da Melhor Proposta;

2.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, observado o direito de Preferência, se o caso.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

- 2.5** O Participante com a proposta mais bem classificada, deverá, em até 02 (duas) horas Inserir a Proposta formal e de igual maneira, quando exigida, deverá inserir Ficha técnica ou outro documento descrito no Edital, sob pena de Desclassificação da Proposta;
- 2.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 2.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 2.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 2.9.** Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.10** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCE/SP);
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

3.2 Documentos HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária, expedido pelo órgão Estadual, Municipal ou Federal responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com o objeto desta licitação dentro do prazo de validade, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhado da via original para conferência na sessão ou a publicação em imprensa oficial.
- b) Autorização Funcionamento Empresa (AFE) expedido pelo órgão competente ou a publicação em imprensa oficial;
- c) Autorização Especial (AE), quando a licitante – matriz ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
 - c1) A licitante que for empresa distribuidora dos medicamentos relacionados na citada Portaria SVS/MS nº 344/98, também deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa titular do registro, inclusive da filial, se for o caso; OU apresentar a publicação em imprensa oficial.
- d) Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

5.4. Dotação Orçamentária: **10.301.0004.2004-3.3.90.30 Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social – Reserva 275 – 345.**

Cerquillo, 31 de outubro de 2024.

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações